



DIÁRIO OFICIAL

Poder
Executivo
Seção I

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano V - Número 592 – A - Santa Branca, quinta-feira, 02 de abril de 2026. Extra

<http://santabranca.sp.gov.br/>

Sumário

Esta edição, de 04 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Decretos

Decreto nº 680, de 26 de março de 2026.....fl.02

Decreto nº 681, de 01 de abril de 2026.....fl.03

Decreto nº 682, de 01 de abril de 2026.....fl.03

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal

Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração

Diretora: Melissa de Almeida Godoi

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças

Secretário:

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos

Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social

Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França

Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação

Secretário: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles

Rua Independência, nº 300 – Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde

Secretária: Tatiana Claus Silva

Rua João Pessoa, nº 338, Centro

CEP 12380-000 t.(12) 3972-1414

Cultura

Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca

Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo

Assessor: Carla Cabral Gonzalez

Praça Rui Barbosa, nº 66, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1604

Esporte

Assessor: Michael Cardoso

Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes

Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Meio Ambiente

Secretária: Oscarina Teodora Prado Santos Silva

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1289

Responsável pelo Diário Oficial: Allan Passos Silva

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quinta-feira, 02 de abril de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 592 – A - Santa Branca, quinta-feira, 02 de abril de 2026

Decretos

DECRETO Nº 680, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para o exercício de 2026, abertura de crédito adicional especial de R\$ 689.813,57 ao orçamento de 2026 com recursos do Fundeb de 2025, e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do

Programa: 0020 – GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir (+)	2xxx – Custeio com Profissionais da Educação - Parcela Diferida – Residual do FUNDEB 2025	689.813,57
Total da alteração do Programa		689.813,57

TOTAL DAS INCLUSÕES/ALTERAÇÕES EM 2026	
Valor R\$	689.813,57

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 1.864 de 30 de dezembro de 2025, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS						
UO	EU	Ficha	Elemento de Despesa	FR/STN	FR/TCE	Valores
UO: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
-		UE:02.04.10 – GESTÃO DE PESSOAS				
	-	FP: 12.361.0020.2XXX – Custeio com Profissionais da Educação - Parcela Diferida – Residual do FUNDEB 2025				
		xxx	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	2.540.1070	92/264.2025	689.813,57
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS						689.813,57

Art. 3º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de R\$ 689.813,57, e que constam em conta bancária específica do FUNDEB, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Município de Santa Branca, e, devidamente autorizado pela Lei Complementar nº 201, de 26 de março de 2026,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Complementar Municipal nº 193 de 30 de dezembro de 2025, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, (LDO) Lei Complementar Municipal nº 194 de 30 de dezembro de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei:

inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 689.813,57, em atendimento ao § 3º, art. 25 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, para criação da seguinte dotação orçamentária:

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 26 de março de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 592 – A - Santa Branca, quinta-feira, 02 de abril de 2026

de Santa Branca, em 26 de março de 2026 e publicada no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA
ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 681, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Altera membro da Comissão de Monitoramento da Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência do Município de Santa Branca e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento da Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência do Município de Santa Branca, instituída pelo Decreto Municipal nº436, de 04 de abril de 2024, alterado pelo Decreto nº583, de 27 de junho de 2025, passando a vigorar com a seguinte mudança:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Anna Victória Dela Vechia Ribeiro

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros da Comissão, bem como o período de mandato, conforme estabelecido no Decreto nº 436, de 04 de abril de 2024, e em suas alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 de abril de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal

de Santa Branca, em 01 de abril de 2026 e publicada no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA
ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 682, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e conforme o disposto no artigo 3º e seus parágrafos da Lei nº 814, de 22 de fevereiro de 2000,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Santa Branca, os seguintes membros:

MEMBROS TITULARES:

- 1) Bruno Mattos Cabral - Prefeitura Municipal de Santa Branca
- 2) Oscarina Teodora Prado Santos Silva - Prefeitura Municipal de Santa Branca
- 3) Fabiana Ribeiro Rossi - Escritório de Desenvolvimento Rural de Pindamonhangaba
- 4) Ana Paula Cunha Belchior - Escritório de Defesa Agropecuária de Pindamonhangaba
- 5) Edward dos Santos Junior – Sindicato dos Produtores Rurais
- 6) Galdino Alavarse Iodar – Sociedade Amigos de Bairro
- 7) Carlos Adão de Magalhães – Cooperativa Rural
- 8) Patrícia Almeida Silva – Associação dos Produtores Rurais
- 9) Milton Augusto da Silva – Associação dos Produtores Rurais

MEMBROS SUPLENTE:

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 592 – A - Santa Branca, quinta-feira, 02 de abril de 2026

- 1) Rodrigo Eduardo de Souza - Prefeitura Municipal de Santa Branca
 - 2) Valentina Ertel Fragata - Prefeitura Municipal de Santa Branca
 - 3) Paulo Henrique Salgado de Queiroz - Escritório de Desenvolvimento Rural de Pindamonhangaba
 - 4) Tatiana de Oliveira Portes - Escritório de Defesa Agropecuária de Pindamonhangaba
 - 5) Osmar de Sousa Santos - Sindicato dos Produtores Rurais
 - 6) Terezinha do Carmo Pereira - Sociedade Amigos de Bairro
 - 7) Murilo Henrique Morelli - Cooperativa Rural
 - 8) Maria Cecília de Almeida Silva - Associação dos Produtores Rurais
 - 9) Eduardo da Costa Sampaio - Associação dos Produtores Rurais
Presidente: Patrícia Almeida Silva
Vice-Presidente: Galdino Alavarse Iodar
Secretário: Rodrigo Eduardo de Souza
- Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será de dois anos, facultada a recondução, iniciando em 04 de março de 2026 e com término em 03 de março de 2028.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de março de 2026, revogando-se o Decreto nº 65, de 25 de julho de 2018 e as demais disposições em contrário.
- Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 de abril de 2026.
- ADRIANO MARCHESANI LEVORIN**
Prefeito Municipal
- Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de abril de 2026 e publicada no Diário Oficial do Município.
- CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE**
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.



quinta-feira, 02 de abril de 2026